



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ
PODER LEGISLATIVO
ESTADO DE RONDÔNIA

LEI MUNICIPAL Nº 2564/2026

Em, 11 de maio de 2026

Autoriza o Poder Executivo a Abrir CRÉDITO ESPECIAL ao Orçamento Vigente, no valor de R\$ 155.975,82, conforme art. 7º, 41 e 42, da Lei 4.320/64 e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ/RO, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER, que o Poder Legislativo aprovou e ele SANCIONA a seguinte

LEI:

Art. 1º. Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no PPA/LDO e no orçamento vigente municipal um CRÉDITO ESPECIAL, nas dotações abaixo discriminadas, no valor de R\$ 155.975,82 (cento e cinquenta e cinco mil, novecentos e setenta e cinco reais e oitenta e dois centavos).

Suplementação

| | | |
|-------------------------------|--|-----------|
| 06.000.00.000.0000.0.000. | SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE | |
| 06.001.00.000.0000.0.000. | GABINETE DO SECRETÁRIO DE SAÚDE | |
| 06.001.10.301.0011.1.409. | REFORMA DA UBS DO DISTRITO DE SANTANA DO GUAPORÉ | |
| 36 - 4.4.90.51.00.00 15000209 | OBRAS E INSTALACOES | 79.359,75 |
| 06.001.10.302.0011.1.410. | REFORMA DA LAVANDERIA DO HOSPITAL MUNICIPAL | |
| 54 - 4.4.90.51.00.00 15000209 | OBRAS E INSTALACOES | 76.616,07 |

Total Suplementação: 155.975,82

Artigo 2º. Para cobertura do referido crédito fica utilizado recurso proveniente de **Anulação de dotação**, em consonância com o disposto no art. 43, § 1º, inciso III, da Lei 4.320/64.

Redução

| | | |
|--------------------------------|--------------------------------------|------------|
| 09.000.00.000.0000.0.000. | SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO | |
| 09.001.00.000.0000.0.000. | SECRETARIA DE PLANEJAMENTO | |
| 09.001.99.999.9999.9.99. | RESERVA DE CONTIGENCIA | |
| 134 - 9.9.99.99.00.00 15000000 | RESERVA DE CONTIGENCIA | 155.975,82 |



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ
PODER LEGISLATIVO
ESTADO DE RONDÔNIA

Total da Redução: 155.975,82

Art. 3º. Fica alterado parcialmente no Plano Plurianual - PPA e na Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO, para o exercício orçamentário vigente.

Art. 4º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de São Miguel do Guaporé, 11 de maio de 2026.

APROVADO
EM 12/05/2026

Jair Silva Gomes
Presidente/CMSMGIRO

SANCIONADO
Em 12/05/2026

Edilson Cristóvão Dias
Prefeito Municipal

Eduardo Burgarelli
Assessor Administrativo
Port. N° 08/2026

12/05/2026